RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
SAA DE BOM RETIRO II - AGÊNCIA DE BOM RETIRO **CNPJ: 82.508.433/0096-88**
RESPONSÁVEL LEGAL: Diretor Presidente – Valter José Gallina

Informações complementares sobre qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade se encontram disponibilizados no endereço eletrônico www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados:

Agência de Bom Retiro: Rua João Teófilo Deucher, 166, Centro, Bom Retiro – SC CEP: 88680 – 000 – Telefone: (49) 3277 0122
Laboratório de Controle de Qualidade: Rodovia Antônio Just, s/n – Bairro Universitário, CEP 88806-005, Criciúma – SC, Telefone/Fax: (48) 3437-8165
Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária localizado no endereço:
Vigilância Sanitária: Avenida Major Generoso, 227, Centro, Bom Retiro – SC, Fone: (49) 3277 0881, e-mail: usbr@twc.com.br

A água para tratamento e distribuição do SAA 2 do município de Bom Retiro é captada no rio Arroio Cachoeira, manancial superficial pertencentes à Bacia Hidrográfica do Rio Canoas. A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, localizada na Rua Caetano Vieira da Costa, 575, Lages – CEP 88502-070 – Fone: (49) 3222 3740. A qualidade da água do manancial se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.
As áreas que compreendem a Bacia do Rio Arroio Cachoeira possuem matas ciliares bem preservadas, não estando isenta de riscos de contaminações de suas águas, pois existe na bacia deste manancial, atividades agrícolas de subsistência.
Monitoramentos dos parâmetros realizados periodicamente neste manancial, comprovam que a qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada e destinada ao consumo humano.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída no município de Bom Retiro – SAA 2, consiste de uma Estação de Tratamento de Água tipo filtração por pressão, com capacidade nominal de 5,00 L/s. A ETA contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:

1. **Captação e adução:**
Sistemas de tomada e de condução, por gravidade, da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.

2. **Clarificação**:
Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica, composição biológica e outros da água, através da passagem por leito de areia devidamente projetado (filtração direta).

3. **Tratamento final** (desinfecção e fluoretação):
A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de hipoclorito de cálcio para controle bacteriológico e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária

4. **Reservação e Distribuição**: Após tratamento a água é armazenada em um reservatório de 100m^3 e distribuída por gravidade através de redes para população urbana do município.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída - 2015 BOM RETIRO SAA2						
Meses/Ano	**Parâmetros**	**Cloro Residual**	**Cor Aparente**	**Turbidez**	**Coliformes Totais**	***Escherichia Coli***
nov-14	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	9	10	10
dez-14	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
jan-15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	5	5	0	0
	N° de análises em conformidade	10	5	5	10	10
fev-15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	2	2	0	0
	N° de análises em conformidade	10	8	8	10	10
mar-15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	9	10	10
abr-15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
mai-15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
jun-15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
jul-15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	2	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	8	10	10
ago-15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
set-15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	N° de análises em conformidade	10	9	9	10	10
out-15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N° de análises em conformidade	10	10	10	10	10
N° de análises exigidas pela Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		**10**	**10**	**10**	**10**	**10**
VMP – Valor Máximo Permissível pela Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		**0,2 a 5,0 mg/L Cl_2**	**Até 15,0 uH**	**Até 5,0 NTU**	**1 amostra fora do padrão/mês**	**Ausência em 100mL em 100% das amostras**

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:
Cloro: Agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.
Cor Aparente: Indica presença de substancias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.
Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.
Coliformes Totais: Micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.
***E.coli*/Coliformes termo tolerantes*:** Micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão
Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor
Art. 6º - São direitos básicos do consumidor
Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.
Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. "